



NOTA OFICIAL Nº 005/2024/JJ

Altera o disposto no art. 3º da Nota Oficial nº 004/2024/JJ e dá outras providências.

O **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB)**, no uso de suas atribuições, por intermédio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, e em conformidade com o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo estabelecido no caput do art. 3º da Nota Oficial nº 004/2024/JJ, referente à inclusão dos documentos relativos às inscrições de atletas e oficiais, fica prorrogado para o dia **21 de outubro de 2024**.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser inseridos no drive de transferência disponibilizado pelo Comitê Olímpico do Brasil aos Chefes de Delegação dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as disposições expressas na Nota Oficial nº 004/2024/JJ que não foram afetadas por este instrumento, bem como todos os dispositivos constantes no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024.

Art. 3º. Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 2 de outubro de 2024.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL